



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

EDITAL Nº 041/GDG/IFC-CAM/2015, 19 DE MARÇO DE 2015

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso das suas atribuições legais, resolve:

1. Homologar e tornar público o resultado dos candidatos classificados em terceira chamada ao processo seletivo regido pelo Edital Nº 032/2015/GDG/IFC-CAM/2015, para ingresso nos cursos superiores do IFC - Câmpus Camboriú, para o primeiro semestre de 2015, conforme consta no ANEXO I.

02. Determinar o dia 20 de março de 2015, no horário das 14h às 20h para efetivação das matrículas na Coordenação de Registros Escolares.

2.1 No ato da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 02 (três) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);
- f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original), com comprovante de quitação eleitoral disponível em <http://www.tse.jus.br>;
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- i) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e que não estuda com bolsa do PROUNI (formulário disponível no ato da matrícula);
- j) Se, realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- k) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- l) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;
- m) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;
- n) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas devem apresentar Histórico Escolar que comprove a integralização dos estudos exclusivamente na rede pública de ensino do país, compreendido entre o 1º e 3º anos do Ensino Médio ou equivalente;
- o) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas Baixa Renda – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário mínimo per capita

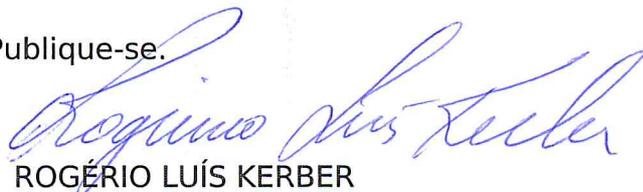


Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

(1,5 salários mínimos) – devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no ANEXO II;

p) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas Preto, Pardo ou Indígena, devem apresentar auto declaração étnico-racial – formulário disponível no ato da matrícula.

Publique-se.



ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

ANEXO I

Terceira chamada ao processo para ingresso nos cursos superiores do IFC - Câmpus Camboriú

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

1.	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
----	---------------------------

BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

1.	CELIA CHAPIRA ZALTZMAN
2.	DAVID RICARDO PREZZI
3.	ELVIS CORDEIRO NOGUEIRA
4.	FELIPE DE SOUZA
5.	OTAVIO JULIO DOS SANTOS NETO

TECNOLOGIA EM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

1.	BRUNO DE JESUS RIBEIRO
2.	MICHELE FRANCE PECHOZ SIMIÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR

O cálculo do rendimento bruto familiar, tanto para os pedidos de isenção de inscrição quanto para a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Ações Afirmativas, obedecerá o disposto no art. 7 da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012. Deve-se apresentar, para cada constituinte do núcleo familiar que auferir renda, fotocópia sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques dos três meses anteriores à data de inscrição;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato dos últimos três meses do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.